

DECRETO N.º 8.786
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.984.163,53 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.984.163,53 (dezesete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2167.33900 0	PROMOCAO DA CULTURA	120.000,00
20.10.13.392.0046.2173.33900 0	PROMOCAO DA CULTURA	1.657.563,53
14.10.12.361.0020.2255.44500 0	EDUCACAO BASICA	15.000,00
15.10.10.122.0071.2329.31900 0	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	500.000,00
15.10.10.301.0057.2327.31900 0	ATENCAO BASICA	1.150.000,00
15.10.10.302.0058.2330.31900 0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.300.000,00
15.10.10.302.0058.2330.33900 0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	650.000,00
15.10.10.303.0034.2553.33900 0	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100.000,00
24.10.28.846.0000.0041.31900 0	OPERACOES ESPECIAIS	500.000,00
29.10.15.542.0103.2195.33900 0	SERVICOS PUBLICOS	10.963.000,0 0
35.10.04.122.0035.2016.33900 0	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	5.000,00
40.10.08.122.0073.2188.33900 0	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.600,00
TOTAL		17.984.163,5 3

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.361.0020.2093.33900		
0	EDUCACAO BASICA	15.000,00
14.10.12.365.0020.2092.33900		
0	EDUCACAO BASICA	8.600,00
40.10.08.122.0073.2188.44900		
0	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.000,00
15.10.10.122.0071.2114.33900		
0	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	<u>100.000,00</u>
TOTAL		<u>138.600,00</u>

II – Na quantia de R\$ 17.845.563,53 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (TESOURO MUNICIPAL), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (GERAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento